

**LEI Nº 2.844, DE 08 DE MAIO DE 2007.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DESTINADO, APOIO FINANCEIRO A  
ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA DE ARTE,  
ARTESANATO E PRODUTOS AGRO-  
INDUSTRIAL RURAL APROART.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

**~~Art. 1º~~** Abre de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para apoio financeiro a Associação Produtiva de Arte, Artesanato e Produtos AgroIndustrial Rural Artesanal APROART, na seguinte dotação orçamentária:

~~001007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTES.~~

~~2781200442.109 APOIO FINANCEIRO A APROART~~

~~3.3.35.00.000 Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos ..... R\$ 3.000,00~~

**~~Art. 2º~~** O valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) será anulado da seguinte dotação orçamentária:

~~001004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FIANÇAS~~

~~288430058.2068 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA 3.4.69.07.100  
—Principal da Dívida Contratual Resgatado.~~

**~~Art. 3º~~** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de maio de 2007.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.